4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 PROCESSO Nº 108/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LEONIR KOCHE, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a entidade **ABRILINO SOUZA FOGAÇA - ME**, inscrito no CNPJ sob o número 26.305.254/0001-01, com sede à Avenida Sete de Setembro, 780, Bairro Centro – Osório – RS, **Residencial Caminho da Lagoa**, representado neste ato pelo Sr. **ABRILINO SOUZA FOGAÇA**, portador do CPF 46305408068, residente e domiciliado à Rua da Dr. Mario Silveira, 341, bairro Caiu do Céu, Osório, RS, representante legal da Entidade, a seguir denominado CONTRATADO; ajustam entre si o presente Contrato, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS.

Fica prorrogado o prazo do presente contrato até 31/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma, teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Erval Seco, 22 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHE	**ABRILINO SOUZA FOGAÇA - ME**
Prefeito Municipal	**Contratada**

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica